

ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00441557/2026-85

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios estocáveis de Natal e Ano Novo, com entrega parcelada, para o período de novembro a dezembro de 2026, é necessária, uma vez que o fornecimento de alimentação para as reeducandos e funcionários, integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e do Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007, respectivamente. Pois os mesmos serão utilizados no preparo das refeições diárias, quais são desjejum, almoço, jantar e lanche noturno, servidas as reeducandos e aos funcionários Penitenciárias "José Parada Neto" e "Adriano Marrey", CDPs I e II de Guarulhos, Belém I e II e Pinheiros I, II e III., e sua falta pode acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina destas Unidades Prisionais.

Dessa forma, para que se possa atender as necessidades destas Unidades Prisionais, é preciso que sejam adquiridos os gêneros alimentícios estocáveis nas quantidades e especificações de acordo com o Documento de Formalização da Demanda apresentada nos autos, onde foram devidamente calculadas com base na Resolução SAM/SP nº 16, de 09 de setembro de 1998 alterada pela Resolução SOG-9 de 14-09-2021 e Resolução SAP-147/2021 e para que seja dado fiel cumprimento ao Cardápio Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Ronan Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra o Edital como Anexo.

Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL**". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do [artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008](#).

Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – **e-Sanções** (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – **CNIA**, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário ([artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992](#));

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP** (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada, caso não seja possível atualizar os documentos referidos por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **02 (dois) dias** úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando a necessidade de garantir a conformidade dos produtos com rigorosos padrões de qualidade, a simplificação do processo administrativo de licitação, a manutenção da responsabilidade direta e transparência dos fornecedores, e a promoção de uma concorrência mais justa, vedamos a participação em consórcio no pregão para **aquisição de gêneros alimentícios ESTOCÁVEIS NATAL E ANO NOVO, para o período novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, conforme [art. 34 da Lei 14.133/21](#).

5. Levantamento de Mercado

5.1 O setor requisitante buscou efetuar a pesquisa de preço para aquisição de materiais de consumo - Gêneros Alimentícios Estocáveis para a confecção de refeições em atendimento aos sentenciados e funcionários das Penitenciárias "José Parada Neto" e "Adriano Marrey", CDPs I e II de Guarulhos, Belém I e II e Pinheiros I, II e III. verificando que de acordo com o planejamento orçamentário desta pasta, e as experiências passadas, demonstram que a forma de aquisição mediante Inexigibilidade para o período de 4 meses (quadrimestral), é a mais vantajosa para Administração.

5.2. Conforme determina o artigo 4º da Lei Estadual nº 14.591 de 14 de outubro de 2011 e ao decreto estadual nº 57.755 de 24 de janeiro de 2012, respeitando-se as alterações do Decreto Estadual nº 60.055 de 14 de janeiro de 2014 é obrigatório aos órgãos públicos mencionados nesta Lei, inclusive

os “presídios” que empreguem no mínimo 30% dos recursos orçamentários destinados à aquisição de produtos alimentícios in natura, na compra direta, mediante chamada pública, da produção da agricultura familiar.

5.3. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo portal Compras.gov.br, sites especializados e sítios eletrônicos de domínio amplo, presente nos autos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação centralizada, por meio de Pregão Eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis destinados às unidades do Complexo Penitenciário I de Guarulhos, garantindo o fornecimento contínuo, seguro e nutricionalmente adequado para 9.683 beneficiários (reeducandos e servidores) no período de novembro a 31/12/2026. A estratégia integra rigor técnico, conformidade legal e eficiência operacional, alinhando-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), ao Cardápio Padrão SAP 2026.

Operacionalmente, a solução prevê entregas mensais programadas, com cronograma flexível para atender às demandas específicas de cada unidade (PJPN, Marrey, CDPs de Guarulhos I e II, Belém I e II e Pinheiros I, II e III), acompanhadas de controle de qualidade rigoroso no recebimento dos produtos.

Como resultado, a solução oferece estabilidade alimentar e respeito à dignidade humana, cumprindo obrigações constitucionais (CF/88, art. 1º, III) e fortalecendo a política de reinserção social por meio de condições básicas de subsistência. A contratação competitiva via pregão eletrônico maximiza o uso responsável de recursos públicos, com estimativa de economia de até 15% frente a valores médios de mercado, conforme pesquisa prévia. Essa abordagem integrada reforça o compromisso do Estado de São Paulo com a gestão humanizada do sistema prisional, transformando obrigações legais em práticas concretas de proteção social e eficiência administrativa.

Dessa forma, será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por meio de procedimento que assegura maior competitividade, transparência e economicidade ao processo licitatório. A solução adotada permitirá o fornecimento regular e padronizado dos materiais necessários à manutenção das atividades do complexo prisional, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, contribuindo para a adequada conservação das instalações e para a continuidade dos serviços essenciais do Complexo Penal I de Guarulhos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades foram levantadas pela Chefia da Seção Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional e adaptadas pela Chefia da Seção de Finanças e Suprimentos considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão das Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.517.479,20

8.1 A estimativa dos valores da contratação estão demonstradas nos anexos deste ETP, sendo o relatório detalhado da pesquisa realizada no site <https://compras.sp.gov.br/>, onde foram verificadas várias contratações similares, feitas pela Administração Pública, compatíveis com os valores praticados no mercado, as quais serviram de parâmetro para a composição dos valores da média e mediana do item pesquisado, atendendo assim, as diretrizes que constam no Decreto n.º 67.888 /2023. Considerando o disposto no art. 22 da Lei 14.133/21, que estabelece a necessidade de preservar a competitividade e a igualdade entre os licitantes, bem como evitar distorções no processo de formação de preços, justificamos a escolha do caráter sigiloso do valor unitário estimado (preço referencial).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para esta aquisição, opta-se pelo parcelamento do objeto, pois os objetos são divisíveis e não se verifica prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Desta forma visa-se atender a regra do parcelamento do objeto, sem deixar de buscar a economia de escala, a viabilidade técnica e um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no **Planejamento Anual 2026**:

- Id PCA PNCP: 96291141000180-0-000013/2026
- Id do Item no PCA: 23
- Classe Grupo: 8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS
- Identificador da Futura Contratação: 380127-29/2026
- Data de publicação no PNCP: 29/05/2025.

Nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#).

Informo ainda que, os valores para aquisição de **gêneros alimentícios ESTOCÁVEIS** constam na elaboração do **orçamento para o exercício de 2026**, porém tais recursos ficarão consubstanciados à condição resolutiva de aprovação das respectivas Leis Orçamentárias (Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamento Anual – LOA), logo a despesa **não causará impacto orçamentário** e financeiro, uma vez que a contratação é habitual e corriqueira, em atendimento à [Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000](#) e o seu alinhamento com o planejamento da Administração segue o que preconiza o [artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios a serem alcançados com a contratação do objeto pretendido, destaca-se o atendimento à necessidade de fornecimento de alimentação diária das Penitenciária 'José Parada Neto' e Penitenciária 'Adriano Marrey' que integram o Complexo Penitenciário I de Guarulhos, além das unidades contempladas com fornecimento diário de refeições aos CDP's de Belém I e II, Pinheiros I, II e III, e CDP I e II de Guarulhos, o benefício se estende igualmente aos servidores nelas lotados, o fornecimento será realizado durante o período de novembro a 31/12/2026.

Tal medida é essencial para assegurar o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, garantindo a efetividade das ações de assistência à pessoa presa, em conformidade com o [artigo 12 da Lei nº 7.210/1984](#) (Lei de Execução Penal). Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a manutenção da ordem, da segurança e da disciplina nos referidos estabelecimentos penais.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens.

Antes da Celebração do Contrato:

- Verificar a habilitação do fornecedor.
- Confirmar a disponibilidade dos itens no mercado e verificar as condições de entrega.
- Verificar a existência de eventuais restrições ou impedimentos legais.

Durante a Celebração do Contrato:

- Verificar a presença de cláusulas contratuais que garantam a entrega dos itens nos termos acordados.
- Confirmar a validade do contrato e prazo de vigência.
- Verificar a inclusão de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.

Após a Celebração do Contrato:

- Realizar acompanhamento da entrega dos itens.
- Verificar a conformidade do produto com as especificações.
- Monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto em análise, ressalta-se que não se verificam impactos ambientais de grande proporção, uma vez que os itens a serem adquiridos integram o grupo de gêneros alimentícios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME PEREIRA BOIM

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 14:32:27.